



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de Fevereiro de 2008



Série

Número 22

Sumário

SECRETARIAREGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL

Portaria n.º 17/2008

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 138/2004, da “Escola Secundária e Profissional de S. Martinho”.

Portaria n.º 18/2008

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 87/2006 do “redimensionamento da Escola Básica do 1.º Ciclo do Carvalhal e Carreiras”.

Portaria n.º 19/2008

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 139/2005 do “Polidesportivo Coberto do Porto da Cruz”.

Portaria n.º 20/2008

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 242/2006 das “infra-estruturas gerais do Vale da Ribeira da Ponta do Sol”.

Portaria n.º 21/2008

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 24/2007, da “estabilização do talude sobranceiro à marina do Lugar de Baixo”.

SECRETARIA REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL**Portaria n.º 17/2008**

de 22 de Fevereiro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 138/2004 "ESCOLASECUNDÁRIAE PROFISSIONAL DE S. MARTINHO", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2008	€ 1.849.253,37
Ano económico de 2009	€ 11.634.496,63

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 05 Capítulo 50 Medida 48 Projecto 11 Classificação económica 07.01.03 do Orçamento da RAM para 2008.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2008/01/14.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 18/2008

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 100/2007, de 12 de Setembro de 2007 e publicada no Jornal Oficial n.º 87, I Série, de 25 de Setembro de 2007, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 100/2007, de 12 de Setembro de 2007, passa a ter a seguinte redacção:

" 1. Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 87/2006 do "REDIMENSIONAMENTO DA ESCOLABÁSICADO 1.º CICLO DO CARVALHAL E CARREIRAS", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007	€ 0,00
Ano económico de 2008	€ 1.464.443,81

2. A despesa emergente do contrato celebrado relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 05 Capítulo 50 Medida 48 Projecto 09 Classificação económica 07.01.03X do Orçamento da RAM para 2008.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2008/01/17.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 19/2008

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 90/2006, de 23 de Junho de 2006 e publicada no Jornal Oficial n.º 106, I Série, de 2 de Agosto de 2006, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 90/2006, de 23 de Junho de 2006, passa a ter a seguinte redacção:

" 1. Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 139/2005 da "POLIDESPORTIVO COBERTO DO PORTO DA CRUZ", encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2006	€ 0,00
Ano económico de 2007	€ 0,00
Ano económico de 2008	€ 2.808.162,28
Ano económico de 2009	€ 1.045.246,22

2. A despesa emergente do contrato celebrado relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 05 Capítulo 50 Medida 49 Projecto 07 Classificação económica 07.01.03K do Orçamento da RAM para 2008.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2008/01/28.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 20/2008

Havendo necessidade de redistribuir os encargos orçamentais previstos na Portaria n.º 97/2007, de 5 de Setembro de 2007 e publicada no Jornal Oficial n.º 83, I Série, de 13 de Setembro de 2007, manda o Governo Regional pelos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social o seguinte:

1. O n.º 1 da Portaria n.º 97/2007, de 5 de Setembro de 2007, passa a ter a seguinte redacção:

"1. Os encargos orçamentais a aplicar ao Processo n.º 242/2006 das "INFRAESTRUTURAS GERAIS DO VALE DA

RIBEIRA DA PONTA DO SOL”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2007	€ 0,00
Ano económico de 2008	€ 3.212.284,77
Ano económico de 2009	€ 2.338.765,24

2. A despesa emergente do contrato celebrado relativa ao corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 05 Capítulo 50 Medida 32 Projecto 07 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2008.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2008/01/29.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

Portaria n.º 21/2008

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de Junho de 1999, manda o Governo Regional

através dos Secretários Regionais do Plano e Finanças e do Equipamento Social, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais a aplicar aos trabalhos do processo n.º 24/2007 “ESTABILIZAÇÃO DO TALUDE SOBRANCEIRO À MARINADO LUGAR DE BAIXO”, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2008	€ 4.189.384,73
Ano económico de 2009	€ 4.418.664,37

2. A despesa emergente do contrato, relativa ao corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 05 Capítulo 50 Medida 10 Projecto 08 Classificação económica 07.01.04 do Orçamento da RAM para 2008.

3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada a 2008/01/30.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

O SECRETÁRIO REGIONAL DO EQUIPAMENTO SOCIAL, Luís Manuel dos Santos Costa

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)